

LEI 2.497

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui dispositivos relativos às ações do Selo UNICEF na Lei nº 2.481/25, que institui o Plano Plurianual do Município de Vale do Paraíso - RO para o período de 2026/2029.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L e i: 2.481

Art. 1º Ficam incluídos na Lei nº 2.481/2025 (PPA), aprovado em 29/10/2025, no âmbito da política municipal da infância e adolescência, as metas e ações necessárias ao cumprimento das estratégias do **Selo UNICEF Edição**, compreendendo:

Art. 10º - São agendas transversais do PPA 2026-2029:

- I - Crianças e adolescentes;
- II - Mulheres;
- III - Igualdade racial;
- IV - Povos indígenas; e
- V - Meio ambiente.
- VI - Anexo V - Agendas transversais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, com vigência até **31 de dezembro de 2029**, permanecendo em vigor todas as demais disposições contidas na Lei Municipal 2.481, que não contrariem este dispositivo.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br

CNPJ: 63.786.990/0001-55

E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 12:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **741258** e o código verificador **B1D10140**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos resultado de votação	15/12/2025	741276

Docto ID: 741258 v1